



## Prefeitura Municipal de Sousa

### LEI MUNICIPAL Nº 1.960/2003

**DENOMINA DE JEREMIAS DE SÁ E BENEVIDES A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA Nº XIX, DA COMUNIDADE DE MALHADA DA PEDRA, DESTE MUNICÍPIO DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **JEREMIAS DE SÁ E BENEVIDES** a Unidade de Saúde da Família nº XIX, da comunidade de Malhada da Pedra, deste município de Sousa.

**Art. 2º** - Ficam o Poder Executivo e ou familiares do homenageado autorizado a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em local visível da unidade de saúde a que se refere o artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 16 de outubro de 2003.

  
**SALOMÃO BENEVIDES GADELHA**  
**PREFEITO**